



ITANHAÉM
P R E F E I T U R A

BOLETIM OFICIAL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
7 A 14 DE OUTUBRO DE 2015
ANO 12 · Nº 359 · WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR



CONHEÇA
ITANHAÉM

CIDADE
SEGURA



SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA INTENSIFICA AÇÕES NA CIDADE

SUPORE ÀS FORÇAS POLICIAIS ■ SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS ■ BASES AVANÇADAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Luiz Gomes Otero
MTB: 23.677

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.itanhaem.sp.gov.br

Proprietários de imóveis rurais devem realizar Cadastro Ambiental Rural

AGRICULTURA ■ As inscrições podem ser feitas na Casa da Agricultura, localizada na Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna

Os proprietários de imóveis rurais, com área igual ou menor que quatro módulos fiscais (40 hectares), localizados em Itanhaém, devem realizar as inscrições, até o dia 6 de maio de 2016, no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (SiCAR-SP). As inscrições podem ser feitas na Casa da Agricultura, localizada na Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna. No local, dois engenheiros agrônomos orientam os interessados.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é uma importante ferramenta criada pelo novo código florestal (Lei 12.651/2012), obrigatório para todos os imóveis rurais. Seu objetivo é integrar as informações ambientais das propriedades, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e



econômico e combate ao desmatamento. Para mais informações sobre o assunto, basta comparecer à Casa da Agricultura ou ligar para o número (13) 3421-1803.

Obras na Casa da Criança ampliarão atividades no Oásis

MELHORIAS ■ A reforma beneficiará aproximadamente 100 estudantes da rede de ensino que participam das atividades no contraturno escolar

O prédio do projeto educacional Casa da Criança, do Programa Tempo Todo, recebe investimentos em sua infraestrutura. A Prefeitura de Itanhaém realiza a reforma na unidade que atualmente atende cerca de 100 estudantes da rede de ensino no contraturno escolar, no Jardim Oásis. Estão incluídas nas ações a ampliação de salas, troca de telhado, acessibilidade e construção de quadra poliesportiva.

Hoje, o projeto desenvolve ações de incentivo à leitura com obras de escritores que contribuíram para a literatura brasileira, além estimular atividades nas áreas culturais e esportivas. O



programa possui pólos espalhados por diversas regiões e realiza diariamente cronograma envolvendo alunos de bairros adjacentes.

No local são promovidos os cursos de iniciação musical de canto coral, violão e percussão, desenvolvidos no Projeto Guri com o objetivo de estimular a formação musical e a inclusão sociocultural de crianças e jovens, de 8 a 17 anos. A unidade fica na Rua Estanislau Gerônimo, 953, no Jardim Oásis. Devido as obras, as aulas do projeto foram transferidas, temporariamente, para a sede da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA).

Faixas de pedestres e pintura de lombadas são reforçadas nos bairros

TRÂNSITO
■ O serviço será realizado em várias regiões da Cidade



A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Trânsito e Segurança, realiza serviços de manutenção em diversos bairros da Cidade. Uma dessas ações é o reforço na pintura de faixas de pedestres e lombadas, implantadas em vias que recebem grande fluxo de veículos e pessoas. Na última semana, quatro bairros foram atendidos: Oásis, Jardim América, Savoy e o Jardim Sabaúna.

O objetivo da ação foi reforçar a sinalização das vias e melhorar as condições de circulação de motoristas e pedestres. No Jardim Sabaúna, na área em torno do Terminal Rodoviário Municipal, foi realizado o serviço de manutenção na pintura para melhorar as condições do tráfego de veículos e o fluxo de pedestres.

A ação se estendeu ainda para vias dos bairros Oásis, Savoy e Jardim América. E irá continuar por mais regiões da Cidade. O próximo bairro a ser atendido será o Corumbá. Também serão renovadas as pinturas em locais próximos do Paço Municipal Anchieta, no Centro. A medida torna mais visível a sinalização, não somente para os motoristas, como também para os pedestres.

COMBATER A DENGUE é dever de todos



TREINAMENTO

Na próxima quinta-feira (15), no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), fiscais de posturas da Prefeitura terão orientações necessárias para identificação de focos do mosquito durante as fiscalizações.

O combate à dengue não pode parar e deve ser constante em todo o ano. Por isso, a Prefeitura de Itanhaém mantém serviço permanente de esclarecimento e conscientização sobre formas de prevenção à doença. A população também deve colaborar fazendo a sua parte e não deixando água acumulada em recipientes que possam servir como criadouros.

Identificados por crachás e uniformes, os profissionais da saúde orientam a população sobre os procedimentos corretos que devem ser tomados em casa. O itinerário das visitas contempla residências de diferentes regiões do Município. Durante a vistoria nas casas é feita distribuição de materiais informativos para reforçar a conscientização dos proprietários de imóveis. Associações de bairros podem ser parceiras no combate à doença. Para isso, devem entrar em contato com o Departamento de Vigilância por meio do telefone (13) 3427-7047.

Prefeitura conscientiza munícipes com campanha antivandalismo

ORIENTAÇÃO ■ Munícipes e turistas podem denunciar atos de vandalismo contra o patrimônio público por meio dos telefones 156 e 199



A Prefeitura de Itanhaém desenvolve campanha de antivandalismo com o tema “Só quem não conhece nossa história é capaz de destruí-la”. O objetivo é despertar nos munícipes e turistas a importância de manter preservados os monumentos que retratam a importância histórica e turística da segunda Cidade mais antiga do país. O mate-

rial de conscientização, produzido pela equipe de arte da Secretaria de Comunicação Social, publicado nas edições do Boletim Oficial, no site oficial (www.itanhaem.sp.gov.br) e nas redes sociais da Prefeitura de Itanhaém.

O ato de vandalismo contra o patrimônio público é crime. Munícipes e turistas podem fazer denúncias por meio do telefone da Guarda Civil Municipal (199), Departamento de Trânsito (156), Secretaria de Turismo (13) 3426-4207 ou 3427-4777, ou na Polícia Militar, pelo 190.



XX SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS BENEDICTO CALIXTO PROMOVE CULTURA

Uma programação especial foi preparada para homenagear um dos maiores artistas plásticos da história brasileira, nascido e criado em Itanhaém. A abertura do XX Salão de Artes Plásticas Benedito Calixto, ocorrida na última sexta-feira (9), deu início às comemorações da semana em alusão ao renomado pintor. A exposição está no piso térreo do Paço Municipal José de Anchieta, no Centro. Nesta quarta-feira (14), acontece as exposições 'Cores de Itanhaém', no Espaço Gabinete de Leitura e 'Calixto', na Sala de Leitura Harry Forssell. Ainda em homenagem à semana, o Centro Histórico receberá no sábado (17) a oficina 'Pintura ao Ar Livre'.



Tribunal de Contas avalia gestão de Itanhaém como “muito efetiva”

RECONHECIMENTO ■ Levantamento aponta sete índices setoriais considerados essenciais, incluindo Saúde e Educação

Itanhaém foi uma das 198 cidades paulistas que obtiveram o conceito B+ (Muito Efetivo) do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) do Tribunal de Contas do Estado (TCE). O levantamento tem como objetivo avaliar o sucesso das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos gestores de 644 prefeituras paulistas.

O resultado é fruto da análise de 154 itens separados por sete áreas: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Proteção aos Cidadãos e Governança de Tecnologia da Informação.

Na Região Metropolitana da Baixada Santista, além de Itanhaém, Santos e Guarujá obtiveram o

conceito B+ (Muito Efetivo). No caso de Itanhaém, os itens setoriais Educação, Planejamento, Meio Ambiente e Saúde foram determinantes para manter a média de conceito B+. A partir desses dados divulgados pelo TCE, os gestores podem readequar e planejar novas políticas desenvolvidas nos municípios.

No quesito Educação, o foco foi a infraestrutura escolar enquanto que a Saúde levou em consideração o trabalho desenvolvido na área de Atenção Básica e no Programa Saúde da Família, entre outros pontos essenciais. Investimentos da Prefeitura, como os programas Aprendizado do Futuro na Educação e Mais Saúde nos Bairros, no setor de Saúde, contribuíram para o bom desempenho de Itanhaém nesse índice inédito.



Aqui Tem Esporte atende mais de 4 mil pessoas em 24 bairros

INCENTIVO ■ O programa foi lançado no começo deste ano e oferece onze modalidades diferentes

O programa Aqui Tem Esporte, lançado pela Prefeitura no primeiro semestre deste ano, tem como principal objetivo incentivar a prática esportiva, oferecendo aulas gratuitas de diversas modalidades e em diferentes bairros da Cidade. Os interessados em começar a praticar algum dos esportes disponíveis devem se dirigir ao Departamento de Esportes, que fica no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Condessa

de Vimieiros, 1.131, no Centro.

São oferecidas aulas de basquete, futsal, handebol, futebol, futebol de campo, surf, judô, karatê, natação, vôlei e capoeira. Os núcleos passam por diversos bairros da cidade, como no Jardim Mosteiro, Centro, Belas Artes, Rio Preto, Chácara das Tâmaras, São Fernando, Satélite, Suarão, Jardim Magalhães, Nova Itanhaém, Jardim Corumbá, Praia do Sonho, Jardim Umuarama, Jardim Sabaúna, Vila Nossa Senhora do Sion, Savoy, Jardim Coronel, Loty, Guapiranga, Guapurá, Oásis, Jardim Bopiranga, Balneário Jequitibá e Gaivota.

No total, são atendidas 4.881 pessoas. Informações sobre endereços e horários para inscrições nos núcleos estarão disponíveis no site www.itanhaem.sp.gov.br em breve. Telefone: (13) 3421-1700, ramal 1700 ou 1739.





■ PREFEITURA REALIZA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS

A Prefeitura de Itanhaém vem realizando um trabalho intenso de manutenção de vias nos bairros. No início do mês, a operação tapa-buraco da Secretaria de Serviços e Urbanização foi desenvolvida em três avenidas importantes, que recebem um fluxo intenso de veículos: Gentil Perez, Presidente Kennedy e Fundadores, que receberam asfalto em vários pontos com problemas. O programa é realizado periodicamente nos bairros. A Secretaria conta com uma equipe própria para realizar o serviço, com cinco funcionários e dois caminhões. Cada operação tapa-buraco atinge cerca de 70 a 80 pontos considerados críticos nas vias, utilizando uma média de três toneladas de massa asfáltica.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

7 A 14 DE OUTUBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 359

ENTREGA DE 384 UNIDADES DO RESIDENCIAL DOS PÁSSAROS ACONTECE NESTA QUARTA (14)

HABITAÇÃO ■ Ao todo serão 1.284 unidades habitacionais distribuídas em quatro etapas

Nesta quarta-feira (14), no Guapurá, 384 famílias receberão as chaves das unidades que fazem parte da primeira etapa da entrega do novo conjunto habitacional, chamado Residencial dos Pássaros. Serão entregues as casas dos condomínios dos Bem-Te-Vis, Tangarás, Sabiás e Beija-Flores.

Ao todo serão 1.284 apartamentos com o mesmo tipo de padrão arquitetônico dos já existentes: dois quartos, sala, cozinha, área de serviço e banheiro. As unidades terão um pavimento a mais (piso térreo e mais dois andares), garantindo um aproveitamento ainda melhor do terreno construído.

MELHORIAS – Para aprimorar a vivência dos moradores do Guapurá, serão realizadas diversas melhorias nos condomínios. A construção dos centros comercial e comunitário, uma escola municipal para 1.200 alunos, campo de futebol, academia ao ar livre e ações desenvolvidas pelo Programa Tempo Todo estão incluídas no cronograma de benefícios para a população da região, que já conta com unidades de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.



Água parada é sinal de perigo. Elimine os pontos de foco do mosquito.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE TAMPADA



MANTENHA A PISCINA TRATADA O ANO TODO



ELIMINE A ÁGUA PARADA



TROQUE A ÁGUA DOS VASOS POR AREIA



JOGUE FORA OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA



INFRAESTRUTURA ■ Serão reurbanizadas diversas áreas de interesse turístico do Centro, Guaraú, Suarão, Passarela de Anchieta e Belas Artes, além da entrada principal da Cidade

ÁREAS TURÍSTICAS NOVAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO

Com o objetivo de impulsionar os investimentos em áreas turísticas da Cidade, Itanhaém assinou convênio para um novo pacote de obras nesta sexta-feira (9), na sala de reuniões do Paço Municipal Anchieta. Serão reurbanizadas diversas vias de interesse turístico do Centro, Guaraú, Suarão, Passarela de Anchieta e Belas Artes.

Para garantir os recursos para as obras, a Prefeitura de Itanhaém assinou contrato com o Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias (DADE), da Secretaria Estadual de Turismo. Com o Ministério do Turismo, foi firmado convênio para a revitalização da Passarela de Anchieta.

PACOTE DE OBRAS

Um dos mais importantes pontos turísticos da Cidade será revitalizado: trata-se da Passarela da Cama de Anchieta

O local é referência em turismo ambiental e religioso e é um dos atrativos mais visitados de Itanhaém. Outro ponto importante que terá cara nova é a Praça Ângelo Guerra, no Belas Artes, um dos bairros que mais crescem em Itanhaém. Diversas ruas e avenida também estão incluídas no projeto e terão as antigas lajotas sextavadas substituídas por lajotas de concreto na cor vermelha, além de novas calçadas, ganhando aspecto semelhante ao da Nova Orla do Centro.

Na região central, a ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE será revitalizada,

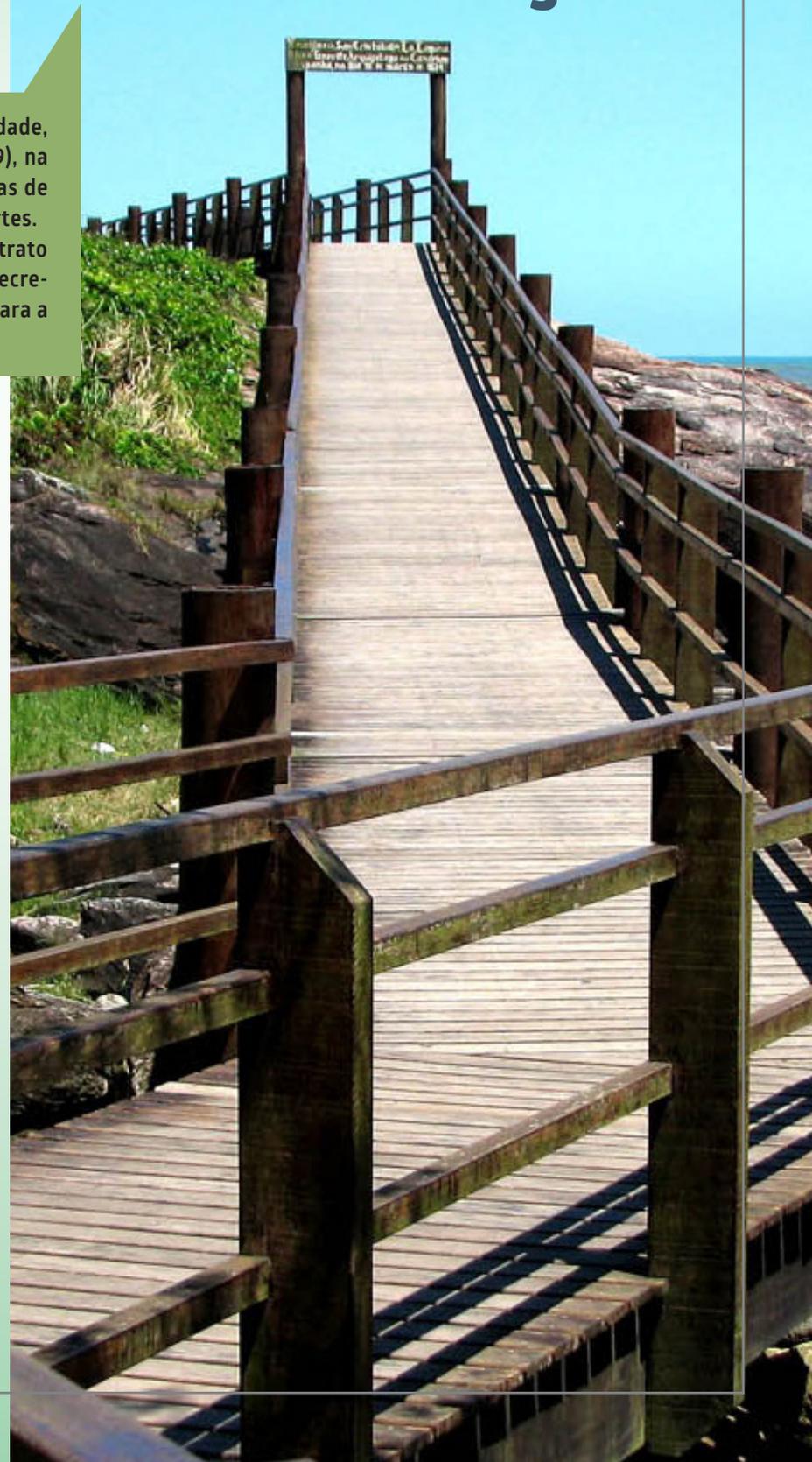
facilitando o acesso de pedestres e veículos para a Avenida Jaime de Castro. A marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (lado do bairro Laranjeiras) será reurbanizada no trecho da descida da pista até o viaduto de acesso da entrada principal.

Uma das vias revitalizadas será a AVENIDA MARECHAL RONDON, no Guaraú,

no trecho entre a Rua Antonio Olívio de Araújo até as proximidades do chamado "Portinho". Outro local que ganhará novo aspecto é o principal ponto comercial do Suarão, onde serão reurbanizadas a entrada do bairro (Rua Mário Beni, da marginal da Rodovia até a marginal da antiga ferrovia) e a Rua Leão XIII (em frente a Igreja Nossa Senhora do Sion).

Também será contemplada uma das mais movimentadas ÁREAS COMERCIAIS DO CENTRO DA CIDADE:

as ruas Zeferino Soares (trecho entre Avenida João Batista Leal a Avenida Washington Luiz), Capitão Mendes e Julio dos Santos (Pedro de Toledo a Avenida Washington Luiz).



NOVAS BASES



Estão em fase final as obras de revitalização da futura base da GCM, localizada no bairro Suarão. O imóvel foi erguido no começo do século 20 e antes abrigou a estação ferroviária do Município. A entrega do espaço é para novembro. Na sequência será iniciada a reforma da estação do Centro, que também será utilizada como base da GCM. Os dois espaços serão utilizados no monitoramento dos bairros pela GCM, seguindo o modelo de patrulhamento comunitário, que atua em conjunto com os moradores.

A corporação também recebeu novos equipamentos, como a base móvel que já está em operações nos bairros. Outros equipamentos estão sendo adquiridos para a corporação, por meio de verbas federais.



PATRULHAMENTO ESCOLAR



Uma ação desenvolvida em parceria com as secretarias municipais de Educação, Cultura e Esportes e Trânsito e Segurança. A Guarda Municipal atua com uma equipe de profissionais em visitas diárias às escolas e creches, além, é claro, de manter o patrulhamento fixo em praças e aos patrimônios públicos instalados em diferentes regiões. O trabalho tem tido boa receptividade por parte das equipes das unidades escolares.

CIDADE SEGURA

■ As ações visam dar suporte as ações das forças policiais, incluindo sistema de monitoramento por câmeras e bases avançadas da Guarda Civil Municipal

Prefeitura intensifica ações voltadas para a segurança pública

A Prefeitura de Itanhaém vem trabalhando no sentido de fortalecer as ações voltadas para a segurança pública na Cidade. A futura Central de Operações e Inteligência (COI) que comandará o sistema de câmeras de monitoramento na região central, a implantação de duas bases avançadas da Guarda Municipal, a criação da ronda do Patrulhamento Escolar e os investimentos em iluminação pública buscam dar suporte às operações das forças policiais que atuam no Município e integram o Programa Cidade Segura, desenvolvido pela Administração Municipal.

Está em fase final de conclusão a implantação do Centro de Operações e Inteligência (COI) do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo. A unidade está sendo montada no Centro

Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), onde a Guarda Civil Municipal irá controlar as imagens das câmeras distribuídas na região central.

O sistema de videomonitoramento conta com 28 câmeras instaladas em pontos onde existe maior concentração de movimento na Cidade. Destes equipamentos, três são da tecnologia speed dome, que permite a filmagem de locais amplos, com rotação de até 360°. O restante são modelos fixos, que além de prestarem respaldo às de 360° também oferecem maior precisão nos registros.

A central de monitoramento poderá contar com a Polícia Militar atuando junto à equipe da GCM no local, tornando ágil a comunicação com as viaturas da PM mais próximas, por exemplo.

OUTRAS AÇÕES

A Prefeitura de Itanhaém vem atuando em conjunto com as Polícias Militar e Civil no sentido de viabilizar novas parcerias, como a realização das forças-tarefas para coibir abusos com som alto em estabelecimentos comerciais e em automóveis. A Prefeitura vem mantendo contato constante com o comando do policiamento da região. Itanhaém faz Gabinete de Gestão Estratégica da Segurança Pública (Gamesp) da Baixada Santista, criado pelo Governo do Estado, como um fórum permanente com reuniões periódicas, onde as questões e dificuldades são debatidas para definição das ações de segurança na área local.



NOVA ILUMINAÇÃO



A instalação de mais de mil pontos com luminárias, eliminará áreas escuras de bairros da Cidade, melhorando as condições de visualização e inibindo a ação de marginais no período noturno. Estão previstas intervenções em pontos de bairros como Gaivota, Jardim Bopiranga, Cibratel, Jardim das Palmeiras, Jardim Oásis, Jardim Regina, Nova Itanhaém e Jardim Grandesp, entre outros. A região do Sion e do Jardim Magalhães recebeu luminárias nas seguintes vias: Avenida Santo André e ruas Manoel Louzada, Dezesseis, José Manoel Lorenzo Leiro, Oliveiras, Teodoro Ratisbone e Rua do Cano.

GABINETE DE GESTÃO



O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), criado pela Prefeitura de Itanhaém, reúne mensalmente as forças ligadas a segurança pública e ao Governo Municipal, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Justiça. Além de identificar as demandas prioritárias da comunidade, difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública e elaborar um planejamento estratégico das ações a serem executadas em âmbito local. O GGIM auxilia também na implementação das políticas vinculadas ao Plano Nacional de Segurança Pública, estabelecendo uma rede de informações, experiências e práticas de gestão e criando indicadores que medem a eficiência do sistema de segurança pública.



LEIS

LEI Nº 4.041, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA CONCEITUAÇÃO, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS
Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém, a ser executada em conformidade com os princípios, objetivos e determinações das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental, das Políticas Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente e de Educação.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta lei entende-se por Educação Ambiental os processos de aprendizagem, participação e formação reflexiva e crítica, por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente através de uma relação respeitosa e sustentável da sociedade humana com o ambiente que a integra e por ela é constituído.

Parágrafo único - A educação ambiental como prática política significa contribuir para que as relações entre atores governamentais e não governamentais sejam claramente identificadas e compreendidas, atuando como força transformadora e evitando a reprodução do modelo social existente.

Art. 3º - A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação e da cidadania, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis, modalidades e etapas do processo educativo e da gestão pública, em caráter formal e não formal.

Art. 4º - São princípios básicos da Educação Ambiental:

- I - o enfoque humanístico, democrático, crítico e participativo;
- II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando as interdependências e inter-relações entre o meio natural, socioeconômico e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multi, inter e transdisciplinaridade;
- IV - a vinculação entre a ética e a educação, o trabalho e as práticas socioambientais;
- V - a garantia de continuidade, permanência, articulação e avaliação crítica do processo educativo;
- VI - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade, à diversidade individual e cultural, aos conhecimentos e práticas tradicionais;
- VIII - a promoção do exercício do diálogo, da solidariedade, da corresponsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;
- XI - o estímulo a sistemas de produção e consumo sustentáveis, na perspectiva da geração de renda e economia solidária.

Art. 5º - São objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental:

- I - promover o desenvolvimento sustentável e construir uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;
- II - desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, históricos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;
- III - garantir a democratização das informações ambientais, estratégias e tecnologias empregadas pelos setores público, privado e comunitário na proteção, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- IV - estimular a cooperação e a participação da sociedade na discussão das questões socioambientais em espaços participativos, fortalecendo o desenvolvimento de uma consciência crítica, ética e atuante sobre a problemática ambiental e social;
- V - incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VI - promover programas, projetos e ações de Educação Ambiental, de forma articulada com as demais políticas públicas;

VII - promover a formação continuada em Educação Ambiental de educadores que atuam no município;

VIII - implantar Centros de Educação Ambiental, espaços que ofereçam atividades e informação;

IX - estabelecer parcerias entre órgãos públicos e setores da sociedade para a realização de atividades locais, municipais ou regionais, potencializando os recursos disponíveis, evitando ações desconexas e repetidas;

X - transformar as escolas em espaços educadores ambientais para a comunidade, através de projetos e interação com a comunidade sobre a rotina da escola e as questões ambientais, visando conscientização e mudança de atitudes;

XI - fomentar os temas ambientais definidos pelo Calendário Ambiental do Município através de atividades que favoreçam o desenvolvimento de hábitos e atitudes de conservação ambiental e respeito à natureza.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público:

- a) definir e articular políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promovendo a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade, com enfoque na sustentabilidade socioambiental e melhoria do meio ambiente;
 - b) promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
 - c) monitorar a implantação do Programa Municipal de Educação Ambiental, de forma articulada com as políticas públicas, integrado com todos os setores da sociedade;
 - d) promover a integração de seus projetos e suas ações com o Programa Municipal de Educação Ambiental;
 - e) aplicar a Educação Ambiental em todos os processos de formação, etapas e modalidades de ensino, de maneira transversal, interdisciplinar e integrada aos Parâmetros Curriculares Nacionais;
 - f) sensibilizar a população quanto à importância da valorização, preservação e recuperação da qualidade do meio ambiente, da paisagem e recursos naturais e arquitetônicos da cidade;
 - g) democratizar as informações, estudos, diagnósticos, indicadores, metodologias e tecnologias;
 - h) viabilizar recursos públicos e privados para o desenvolvimento dos planos, programas, projetos e ações relativos à Política Municipal de Educação Ambiental;
- II - às instituições educativas das redes pública e privada, promover a Educação Ambiental de maneira transversal e interdisciplinar, integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
- III - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;
- IV - às empresas, entidades de classe e instituições, públicas e privadas, promover programas destinados à formação dos profissionais e trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre os efeitos do processo produtivo no meio ambiente;
- V - ao setor empresarial, inserir a Educação Ambiental, permeando todos os processos e etapas de suas atividades;
- VI - às organizações não governamentais e movimentos sociais, desenvolver programas, projetos, ações e estratégias de Educação Ambiental para estimular a formação crítica do cidadão;
- VII - à sociedade como um todo, exercer o controle social sobre as ações da gestão pública na execução das políticas públicas e atuar na prevenção, identificação, minimização e solução de problemas e conflitos socioambientais.

CAPÍTULO III - DAS LINHAS DE ATUAÇÃO

Art. 7º - As atividades, ações, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental devem ser desenvolvidos por meio das seguintes linhas de atuação:

- I - a formação e a capacitação das pessoas, em âmbito formal ou não formal;
- II - produção e divulgação de material educativo;
- III - o desenvolvimento de estudos e pesquisas;
- IV - estratégias de comunicação voltadas à produção de conhecimentos e sua difusão;
- V - o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação de programas e projetos, bem como a readequação periódica do Programa Municipal de Educação Ambiental.

§ 1º - A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

- I - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino, dos profissionais de todas as áreas e na formação dos diversos segmentos da sociedade;
- II - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;
- III - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à questão ambiental.

§ 2º - A produção de material educativo deverá considerar o seu público-alvo, com vistas à determinação da linguagem e mensagem apropriadas, bem como à exposição e à valorização do patrimônio ambiental, cultural, social e histórico do Município de Itanhaém, privilegiando a divulgação dos elementos naturais e culturais que caracterizam nossa identidade.

§ 3º - As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

- I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar e transversal, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- II - a produção e difusão de conhecimentos, tecnologias, dados, ações e informações sobre a questão ambiental;
- III - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais.

§ 4º - A comunicação deverá considerar o seu público-alvo, com vistas à determinação da linguagem e mensagem apropriadas, devendo contar com os recursos e mídias oficiais, bem como com os meios de comunicação privados na veiculação de mensagens e conteúdo ambiental.

§ 5º - A Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém compreende os projetos e ações previstos no Programa Municipal de Educação Ambiental e implementados pelos órgãos da administração pública, entidades, instituições e organizações não governamentais,

empresas públicas e privadas e pela sociedade civil em geral, atendendo aos princípios e aos objetivos desta lei.

Art. 8º - O Poder Público poderá celebrar contratos e convênios de colaboração com órgãos públicos, entidades, instituições, organizações da sociedade civil e empresas, atendendo aos princípios e aos objetivos desta lei.

CAPÍTULO IV - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL

Art. 9º - Entende-se por Educação Ambiental formal a que acontece no ensino escolar, ou seja, aquela desenvolvida no âmbito dos currículos e atividades das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

- I - educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
- II - educação superior;
- III - educação técnico-profissional;
- IV - educação especial;
- V - educação de jovens e adultos.

Art. 10 - A Educação Ambiental a ser desenvolvida em todas as fases, níveis e modalidades de ensino, respeitando-se a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, caracterizar-se-á como uma prática educativa contínua, interdisciplinar e integrada aos projetos educacionais e incorporada ao Projeto Político Pedagógico.

§ 1º - A Educação Ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, devendo ser inserida de forma transversal no âmbito curricular.

§ 2º - Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, quando se fizer necessário, a criação de disciplina específica em cursos de nível técnico ou superior voltados ao aspecto metodológico da educação ambiental.

§ 3º - Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 11 - A dimensão socioambiental deve constar dos currículos na formação de Profissionais da Educação Municipal (professores, coordenadores pedagógicos, equipes gestoras, equipes técnicas, agentes escolares, dentre outros cargos e funções definidos pela legislação vigente), em todos os níveis, de forma transversal e articulada.

Parágrafo único - Os Profissionais da Educação Municipal em atividade na rede pública e na rede privada de ensino devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém.

Art. 12 - Fica estabelecido o Calendário Ambiental do Município de Itanhaém, devendo ser comemoradas nas unidades escolares municipais com ações, projetos e demais instrumentos contidos na Política Municipal de Educação Ambiental, sem prejuízo de outras, as seguintes datas:

- I - em março, na semana do dia 22, a ser comemorado o Dia da Água: Semana de Conservação da Bacia do Rio Itanhaém;
- II - em junho, na semana do dia 05, a ser comemorado com o Dia Mundial do Meio Ambiente: Semana Municipal do Meio Ambiente;
- III - em setembro, no dia 21: Dia da Árvore.

CAPÍTULO V - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

Art. 13 - Entendem-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, comunicação, desenvolvimento de senso crítico e construção de conhecimento da coletividade sobre as questões ambientais, bem como sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Público Municipal incentivar a criação, no âmbito do Programa Municipal de Educação Ambiental, de instrumentos, mecanismos, estratégias e espaços de participação da sociedade que viabilizem:

- I - a difusão, nos meios de comunicação de massa, de programas e campanhas educativas relacionadas a temas ambientais;
- II - o desenvolvimento de redes, coletivos e núcleos de Educação Ambiental;
- III - a ampla participação da escola, da universidade, de organizações não governamentais e de empresas na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não formal, especialmente envolvendo a comunidade do seu entorno;
- IV - a sensibilização da sociedade para a importância da conservação ambiental;
- V - o trabalho de sensibilização e valorização do conhecimento das populações tradicionais;
- VI - a sensibilização da sociedade para a importância da participação e acompanhamento da gestão ambiental nas bacias hidrográficas, unidades de conservação, territórios e localidades;
- VII - a contribuição na mobilização, sensibilização e na formação ambiental de agricultores, pescadores, artesãos, extrativistas, mineradores, produtores primários, industriais e de outros setores produtivos para práticas mais sustentáveis;
- VIII - o desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável;
- IX - a inserção do componente Educação Ambiental nos programas e projetos financiados por recursos públicos e privados;
- X - a Educação Ambiental de forma compartilhada e integrada aos Conselhos e demais políticas públicas e a formação em Educação Ambiental para os membros das instâncias de controle social.

CAPÍTULO VI - DOS INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO

Art. 14 - São instrumentos da Política Municipal de Educação Ambiental:

- I - o Programa Municipal de Educação Ambiental;



II - a criação de uma comissão ou grupo gestor da Política Municipal de Educação Ambiental e de grupo coordenador no âmbito da Prefeitura.

Art. 15 - O Programa Municipal de Educação Ambiental tem atividades e ações de curto, médio e longo prazo para as seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

I - planejamento para gestão ambiental integrada;

II - formação de educadores ambientais;

III - capilarização da atuação;

IV - produção e divulgação de conteúdos e materiais educativos e didático-pedagógico.

Art. 16 - Deverá ser constituído uma comissão ou grupo gestor da Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém, composto por secretarias e conselhos de políticas públicas ligados diretamente à educação e ao meio ambiente, cabendo a este assegurar, supervisionar, coordenar, articular, fomentar e promover a Educação Ambiental no Município de Itanhaém, estabelecendo suas diretrizes em cooperação com órgãos públicos, instâncias de gestão participativa, instituições privadas e sociedade civil.

Parágrafo único - Dentre as atribuições do grupo gestor e demais instâncias da gestão participativa incluem-se:

I - definir as diretrizes desta Política, acompanhá-la e avaliá-la de forma permanente e participativa;

II - monitorar e avaliar o Programa Municipal de Educação Ambiental;

III - promover a integração dos diferentes segmentos sociais, atuar em parceria e promover articulações intrainstitucionais e interinstitucionais, visando à implementação desta Política e a execução de ações de forma integrada;

IV - estimular os meios de comunicação a incorporar a dimensão socioambiental em sua programação, possibilitando espaços para a educação, colaborando de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas;

V - buscar e divulgar as fontes de financiamento disponíveis para realização de projetos de educação ambiental;

VI - cadastrar as ações em desenvolvimento e divulgar experiências exitosas.

Art. 17 - Uma comissão ou grupo formado por órgãos da administração pública municipal deverá atuar integrado com a comissão ou grupo gestor, de forma a:

I - articular, coordenar, apreciar, formular, propor e avaliar planos, programas, projetos e ações de Educação Ambiental públicos;

II - articular-se com outras instâncias de governo visando à implementação e ao monitoramento de políticas, programas, projetos e ações de Educação Ambiental desenvolvidos no Município de Itanhaém;

III - criar mecanismos de interação com as Secretarias Municipais para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações de Educação Ambiental.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os programas de assistência técnica e financeira relativos ao meio ambiente, educação, agricultura, mobilidade, habitação, turismo e implantação de infraestrutura devem alocar recursos às ações de educação socioambiental.

Art. 19 - O Poder Executivo estabelecerá e regulamentará por decreto a comissão ou grupo gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, bem como um grupo coordenador no âmbito da Prefeitura, necessários à execução da Política Municipal de Educação Ambiental, no prazo de 120 dias contados a partir da publicação desta lei.

Art. 20 - Para a implantação da Política Municipal de Educação Ambiental fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, contratos e outras parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 21 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.565/2009.

Itanhaém, em 8 de outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.674/2015.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Tiago Rodrigues Cervantes.

Departamento Administrativo, em 8 de outubro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

LEI Nº 4.042, DE 13 DE OUTUBRO 2015

"Suspende até 31 de janeiro de 2016, a vigência do § 4º do artigo 1º da Lei nº 3.211, de 5 de abril de 2006, que dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suspensa, até 31 de janeiro de 2016, a vigência do § 4º do artigo 1º da Lei nº 3.211, de 5 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 13 de outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.575/2015.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 13 de outubro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

LEI Nº 4.043, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a remanejar recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2015, no valor de R\$ 7.962.500,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2015 - Lei nº 3.988, de 10 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 7.962.500,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 13 de outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.576/2015.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 13 de outubro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

ANEXO I - REMANEJAMENTO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0003.0101. Amortização da Dívida

47. 4.6.90.71. Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 1.500.000,00

28.843.0003.0102. Juros e Encargos da Dívida

48. 3.2.90.21. Juros sobre Dívida por Contrato R\$ 250.000,00

02.08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0005.2030. Manutenção Assistência Social

144. 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02.09.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

10.122.0015.2036. Manutenção Gabinete do Secretário

186. 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 70.000,00

02.09.02. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

10.301.0015.1012. Aquisição de Equipamentos - Pólo Academia

198. 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.000,00

10.301.0015.2037. Manutenção e Aperfeiçoamento da Atenção Básica

207. 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 221.500,00

212. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 60.000,00

02.09.03. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.302.0015.2038. Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência

222. 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 100.000,00

224. 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 150.000,00

225. 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 300.000,00

227. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 250.000,00

229. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 150.000,00

02.09.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA

10.302.0015.2039. Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada

241. 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 130.000,00

248. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 300.000,00

02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.2055. Manutenção do Ensino Fundamental

340. 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 131.000,00

344. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 4.323.000,00

TOTAL..... R\$ 7.962.500,00

ANEXO II - REMANEJAMENTO DE RECURSOS - REDUÇÃO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.04. SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0002.2015. Manutenção Departamento Cobrança Extrajudicial

70. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 200.000,00

02.05. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

04.122.0002.2020. Manutenção Departamento Dívida Ativa

95. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 50.000,00

02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02.09.02. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

10.301.0015.1010. Construção de Unidades de Saúde

192. 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 330.000,00

10.301.0015.2037. Manutenção e Aperfeiçoamento da Atenção Básica

205. 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 100.000,00

210. 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 538.000,00

02.09.03. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



Água.

Economizar é fácil, difícil é ficar sem.

Com atitudes simples, você pode contribuir para a redução do consumo de água e ajudar o meio ambiente.

Confira as dicas para um consumo responsável:

- Não jogar lixo no vaso sanitário;
- Molhar as plantas usando regador;
- Tome banhos rápidos;
- Não deixar torneiras abertas ou gotejando;
- Não dar descarga sem necessidade;
- Reutilizar a água da máquina de lavar.



10.302.0015.1014. Aquisição de Equipamentos - Urgência e Emergência	
214. 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.000,00
10.302.0015.2038. Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência	
226. 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 50.000,00
02.09.04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0015.1015. Construção da Sede CAPS II	
231. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
232. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
10.302.0015.1016. Construção do Centro de Infectologia - CINI	
233. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
10.302.0015.1017. Aquisição de Equipamentos - Rede Especializada	
234. 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.000,00
235. 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.09.06 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10.305.0015.2042. Manutenção e Aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde	
261. 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 11.500,00
265. 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 170.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.11.01 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0007.1019. Construção e Ampliação de Unidades Escolares	
271. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 131.000,00
12.361.0007.1021. Construção de Auditório no Centro Educacional	
273. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 173.000,00
12.361.0007.2045. Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	
282. 3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 750.000,00
285. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.399.000,00
12.365.0007.1024. Construção e Ampliação Unidades Escolares - Ensino Infantil	
391. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 490.000,00
12.365.0007.2048. Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil	
298. 3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 460.000,00
12.366.0007.2051. Manutenção Educação de Jovens e Adultos - EJA	
311. 3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 170.000,00
315. 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
12.367.0007.2053. Manutenção da Educação Especial	
320. 3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 90.000,00
02.11.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.1037. Ampliação, Adequação e Reforma Estádio Municipal	
412. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
413. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 199.000,00
27.812.0013.1039. Construção e Ampliação de Instalações Esportivas	
415. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
416. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 199.000,00
27.812.0013.1040. Construção de Centro Esportivo	
418. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 199.000,00
27.812.0013.2071. Manutenção de Projetos Esportivos	
428. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 88.000,00
02.12. SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0014.1046. Programa Via SP - Operação de Crédito	
440. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
TOTAL.....	R\$ 7.962.500,00

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 - AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015

O Dr. SERGIO ALEXANDRE MENEZES, Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 010/2015, conforme estabelecido a seguir:

ONDE SE LÊ:

III - DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

3.2. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

3.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

3.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

3.3.3. Serão classificados o quintuplo de número de vagas;

3.3.4. Não haverá indicação de bibliografia;

E

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

5.1.2. A lista de Classificação Final será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e Secretaria de Saúde e publicada no Boletim Oficial do Município.

5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

LEIA-SE:

III - DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

3.2. As provas constarão de 20 questões, sendo 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

3.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

3.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

3.3.3. Serão classificados o quintuplo de número de vagas;

3.3.4. Não haverá indicação de bibliografia;

E

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

5.1.2. A lista de Classificação Final será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e Secretaria de Saúde e publicada no Boletim Oficial do Município.

5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.8. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

Itanhaém, 09 de outubro de 2015.

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

Presidente da Comissão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 - AGENTE DE TRANSITO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015

O Dr. SERGIO ALEXANDRE MENEZES, Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 007/2015, conforme estabelecido a seguir:

ONDE SE LÊ:

III - DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

3.2. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

3.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

3.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

3.3.3. Serão classificados o quintuplo de número de vagas;

3.3.4. Não haverá indicação de bibliografia;

E

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

5.1.2. A lista de Classificação Final será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal e publicada no Boletim Oficial do Município.

5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

LEIA-SE:

III - DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

3.2. As provas constarão de 20 questões, sendo 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, sendo questões objetivas de múltipla

A LIMPEZA DA CIDADE TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

LIMPE

**SEU
TERRENO**

FAÇA SEU PAPEL COMO CIDADÃO. TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

3.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

3.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

3.3.3. Serão classificados o quádruplo de número de vagas;

3.3.4. Não haverá indicação de bibliografia;

E

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

5.1.2. A lista de Classificação Final será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal e publicada no Boletim Oficial do Município.

5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.8. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

Itanhaém, 09 de outubro de 2015.

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES RESULTADO FINAL DA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS DOCENTES, INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO A PEDIDO/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 130/2015, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Docentes, inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2015.

A.E.E. - (D.M.)

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Daliléia Pereira Alves	40.738.171-5	Leonor Mendes de Barros	Maria Patrocina Condota

PEB I

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Silvana Aparecida Pereira	16.178.398-3	Neusa Pinto Fonseca	Shirley Mariano
2	Eleni Nitole	16.417.861	Divina do Carmo Alves de Lima	José Teixeira
3	Joelma Carneiro Diogo	23.735.084-1	Shirley Mariano Estriga	Ana Cândida
4	Maria Inês Mendes Afonso Torres	23.831.536-8	Lions Clube	Mª da C. Carvalho
5	Silvana da Silva Cruz	27.992.019-2	Maria das Graças/Tia Pombinha	Não Atendida
6	Elaine Priscila dos Santos Falcão	48.410.937-6	Maria Patrocina Condota	Neusa Pinto

PEB II

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Arnaldo Araújo de Assis	20.055.859-6	Olga Lopes de Mendonça	Lions Clube
2	Maria Célia Lima Sousa	24.400.215-0	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	Olga Lopes
3	Fabiula Berti Mellace	28.415.563-9	Silvia Regina Schiavon Marasca	Maria do Carmo
4	Paloma Prado da Silva	45.699.732-5	Diviani Maria Cardoso	Maria do Carmo
5	Ana Lúcia Pereira	18.737.911-7	Maria das Graças Alves Santos	Maria Graciette Dias
6	Maria Cecília Menezes Zambelle	32.807.700-8	Divina do Carmo Alves de Lima	Maria da Penha
7	Marlete Souza de Almeida	15.952.465-9	Divina do Carmo Alves de Lima	Elga Reis
8	Luciana Cardoso M. dos Santos	16.247.158	Elga Reis	Maria Cristina
9	Monica de Souza	18.855.808-1	Divina do Carmo Alves de Lima	José Teixeira
10	Fabrisa Sales Cavalcante Gomes	22.837.928-3	Divina do Carmo Alves de Lima	Diviani Maria
11	Leide Cristina Ferreira de Oliveira	29.161.332-9	Shirley Mariano Estriga	Diviani Maria
12	Cintia de Souza Dias Chaves	27.234.976-8	Olga Lopes de Mendonça	Não Atendida
13	Juliana de Lara Biller	42.239.973-5	Leonor Mendes de Barros	Olga Lopes
14	Deiviane de Fátima Martins	25.520.385-8	Maria Cristina de Macedo Gomes	Divina do Carmo
15	Merin dos Santos Moreira Barros	33.927.602-2	Maria Cristina de Macedo Gomes	Elga Reis
16	Cristiane Maria Portella Garbin	24.493.656-0	Maria das Graças Alves Santos	Maria da Penha

17	Daniela Barbosa da Silva	33.300.042-0	Shirley Mariano Estriga	Lions Clube
18	Elza Maria Moreno	41.474.964-9	Leonor Mendes de Barros	Não Atendida
19	Jamile Mariano Gava	32.714.561-4	Leonor Mendes de Barros	Elga Reis
20	Marina Barbosa Brandão	47.502.067-4	Divina do Carmo Alves de Lima	Maria Graciette Dias

PEB III - ARTE

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Mylene de Almeida	13.244.917-1	Dalva Dati Ruivo	Cambucá/Flores da Mata
2	Karina Nakahara	30.714.901-8	Noemia Salles Padovan	Não Atendida

PEB III - CIÊNCIAS

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Leonard Stern	29.187.021-1	Célia Marina Dal Pozzo Borges	Bernardino de Souza

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Joan Rodrigo Lourenço Cavallini	24.134.481-5	Noemia Salles Padovan	Franklin Fray Martins
2	Iraci Carneiro Gimenez	5.240.660-X	Silvia Regina Schiavon Marasca	Flores da Mata
3	Rita de Cassia R. de Oliveira	10.354.360-0	Divina do Carmo Alves de Lima	Franklin Fray Martins

PEB III - HISTÓRIA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Maria das Graças Fernandes Costa	23.723.368-X	Noemia Salles Padovan	Dalva Dati/Eugênia Pitta
2	Lucimara do Nascimento C.Coimbra	23.831.842-4	Maria Ap. Soares Amêndola	Célia Marina/Filomena

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Sylene Sciencio	17.683.102-2	Silvia Regina Schiavon Marasca	Não Atendida

PEB III - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Deives Ademir Bento	24.657.044-1	Maria da Conceição Luz	Dalva Dati Ruivo

PROFESSOR SUBSTITUTO II - CÓDIGOS E LINGUAGENS

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Natália Luiza Venâncio de Campos	47.872.392-1	José Teixeira Rosas	Não Atendida

PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Cynthia Saldanha de Oliveira Lima	25.533.449-7	Diviani Maria/Leanne S. Casarin	Não Atendida
2	Ulâima Dias da Silva Serafim	23.831.915-5	Maria das Graças/Tia Pombinha	Maria Patrocina Condota
3	Karina Galvão dos Santos Cesar	32.348.483-9	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	Ana Guilhen
4	Elaine Aguiar Bruno	33.086.371-X	Leonor Mendes de Barros	Carlos Augusto
5	Priscilla Silveira Andrade	33.825.959-4	Maria da Conceição C. Batista	Maria Graciette Dias

PROFESSOR SUBSTITUTO I

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Vanda Ribeiro Coutinho	9.002.103-4	Maria Patrocina Condota	Não Atendida
2	Marcia Conceição Vieira de Jesus	20.958.231	Maria Patrocina Condota	Não Atendida
3	Cícera Aparecida Almeida de Jesus	28.081.253-X	Maria Cristina de Macedo Gomes	Maria da Penha
4	Adriana Silva de Oliveira	30.375.331-6	Divina do Carmo Alves de Lima	Não Atendida
5	Ricardo Gomes	32.122.926-5	Silvia Regina Schiavon Marasca	Lilian Aparecida Prado

Itanhaém, 08 de outubro de 2015.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES RESULTADO FINAL DOS DIRETORES - PROCESSO DE REMOÇÃO A PEDIDO/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.242 de 01/09/2014 e Comunicado nº 131/2015, torna público o Resultado Final dos Diretores, no Processo de Remoção a Pedido/2015.

DIRETORES

CLASS.	DIRETOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2015	REMOÇÃO
1	Fábio Carreira Chaves Souza	23.031.543-4	Silvia Regina Schiavon Marasca	Maria Graciette Dias

2	José Carlos de Oliveira	10.575.237-X	Divina do Carmo Alves de Lima	José Teixeira Rosas
3	Maria Angélica de A. Senatore Pitta	17.024.907-4	José Teixeira Rosas	Nildemar de Souza Oliveira

Itanhaém, 07 de outubro de 2015.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7278/12 - CONCORRÊNCIA Nº 05/12

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Contratada: ÂNGELO & ÂNGELO INDUSTRIA E COMÉCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Processo Administrativo nº 907/15 para apuração de irregularidade na execução do contrato Decisão Administrativa

Assim, diante de todo o exposto, acolho o parecer jurídico retro, do Douto Secretário dos Negócios Jurídicos, o qual adoto como fundamento desta decisão, e declaro RESCINDIDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2012 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012, BEM COMO, APLICO A PENA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, CUMULADA COM A PENA DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, conforme previsto na cláusula 9.ª do referido instrumento e em conformidade com o que dispõe os artigos 78 incisos I, II e V, c.c os artigos 79 inciso I e 87, incisos II e III, e §1º.

Itanhaém, 09 de Outubro de 2015.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO.

Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE TCPAV Nº05/08 REFERENTE AO P.A. Nº 3225/2015

A Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da CETESB e a necessidade de substituição das averbações do termo de preservação de área verde municipal pela estadual e em razão do que consta no Processo Administrativo nº 3225/05, resolve REVOGAR o Termo de Compromisso de Preservação de Área Verde - TCPAV nº 05, de 11 de junho de 2008.

Comunique-se aos interessados e a CETESB.

Sem mais.

Itanhaém, 13 de outubro de 2015

ROSANA FILIPPINI BIFULCO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

VAGAS DE EMPREGOS NO PAT COM NECESSIDADE URGENTE

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Avenida Harry Forssell, 1.505

Jardim Sabaúna | Telefone 3427-6216

Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
ATENDENTE DO SETOR DE FRIOS E LATICÍNIOS	MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
AUXILIAR DE COZINHA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
AUXILIAR DE MARCENEIRO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS
BARMAN	OPERADOR DE CAIXA
CHAPEIRO	PADEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS	PIZZAIOLO
ESTETICISTA	PODÓLOGO
FARMACÊUTICO	PROFESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA
FAXINEIRO	SEPARADOR DE MATERIAL RECICLÁVEL
FORNEIRO(PIZZARIA)	TERAPEUTA OCUPACIONAL
INSTALADOR DE SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS DE SEGURANÇA	TOSADOR
MECÂNICO	

* Relação de vagas atualizada no dia 13 de outubro

**OUTUBRO
ROSA**



**CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A PREVENÇÃO
AO CÂNCER DE MAMA**

**O TOQUE EM VOCÊ:
SÃO MINUTOS
QUE PODEM VALER
UMA VIDA**

Com diagnóstico precoce, o câncer de mama tem uma chance de cura de **95%**.

Por isso é muito importante que você faça o autoexame regularmente.

Procure mais informações em uma das unidades de Saúde da Prefeitura.

Campanha de Prevenção do Câncer de Mama. A Prefeitura de Itanhaém abraça essa causa.